



DECRETO Nº 21.178, DE 08 DE ABRIL DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e face ao que consta do Processo DAE nº 1.640/07, -

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, em favor da **DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**, a área de terreno abaixo descrita, localizada no Bairro Ermida, necessária para fins de abastecimento de água para a região com áreas de captação e faixa da Adutora, em imóvel denominado **FAZENDA RIO DAS PEDRAS**, de propriedade de **CAP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

“Inicia num ponto denominado 0, situado no cruzamento da cerca da faixa de domínio da Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, na margem esquerda do córrego Ribeirão das Pedras; Deste ponto segue em linha reta acompanhando a referida cerca, com azimute de 37°12'20” e distância de 20,00 m, até o ponto 1; Deste ponto segue em linha reta com azimute de 37°12'20” e distância de 36,16 m, até o ponto 2; Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 36°57'56” e distância de 67,19 m, até o ponto 3; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 37°35'19” e distância de 137,55 m até o ponto 4; Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 37°09'44” e distância de 132,10 m, até o ponto 5; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 37°39'18” e distância de 56,58 m até o ponto 6; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 40°28'16” e distância de 66,06 m, até o ponto 7, confrontando até aqui com a Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta em azimute de 146°31'20” e distância de 4,15 m, até o ponto 8, confrontando com Neide Terezinha Moura; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 220°37'52” e distância de 64,93 m, até o ponto 9; Deste ponto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de $217^{\circ}38'58''$ e distância de 56,37 m, até o ponto 10; Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de $217^{\circ}09'44''$ e distância de 132,06 m, até o ponto 11; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $217^{\circ}35'19''$ e distância de 137,53 m, até o ponto 12; Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de $216^{\circ}57'56''$ e distância de 67,19 m, até o ponto 13; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $217^{\circ}12'20''$ e distância de 36,18 m, até o ponto 14; Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de $127^{\circ}12'20''$ e distância de 16,00 m, até o ponto 14A; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $217^{\circ}12'20''$ e distância de 20,00 m, até o ponto 14B; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de $307^{\circ}12'20''$ e distância de 20,00 m, até o ponto 0, início desta descrição, confrontando até aqui com Área Remanescente da Fazenda Rio das Pedras, totalizando a área de 1.979,37 m², objeto da matrícula 93.165 – 2º CRI”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 21.114, de 15 de fevereiro de 2008.


EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente DAE S/A – Água e Esgoto


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de abril de dois mil e oito.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos